



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CPI - FUNAI E INCRA			
EVENTO: Audiência Pública	REUNIÃO Nº: 0372/16	DATA: 10/05/2016	
LOCAL: Plenário 9 das Comissões	INÍCIO: 14h37min	TÉRMINO: 16h42min	PÁGINAS: 44
DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO			
ROQUE CALLAGE NETO - Doutor em Ciências Sociais.			
SUMÁRIO			
Tomada de depoimento.			
OBSERVAÇÕES			
Houve intervenção ininteligível. Há palavra ou expressão ininteligível.			



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 27ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) na demarcação de terras indígenas e de remanescentes de quilombos (CPI - FUNAI e INCRA).

Informo aos Srs. Parlamentares que foi distribuída a cópia da ata da 26ª Reunião.

Sendo assim, indago se há necessidade de leitura.

A SRA. DEPUTADA TEREZA CRISTINA - Peço a dispensa da leitura da ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Está dispensada a leitura da ata, a pedido da Deputada Tereza Cristina.

Em discussão a ata.

Não havendo quem queira discuti-la, coloco a ata em votação.

Os Srs. Deputados que concordam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovada.

Expediente.

Esta Presidência informa o recebimento dos seguintes documentos: ofício do Ministério do Desenvolvimento Agrário em resposta à requisição da CPI, nos termos do Requerimento nº 193, de 2016, de autoria do Deputado Valdir Colatto, encaminhando informações e documentos; ofício da Secretaria de Estado da Casa Civil do Estado do Acre em resposta à requisição da CPI, nos termos do Requerimento nº 95, de 2015, de autoria dos Deputados Valdir Colatto e Luis Carlos Heinze, prestando as informações solicitadas; ofício do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA encaminhando cópia de documentos; ofício do Conselho Estadual dos Povos Indígenas — CEPIN/SC encaminhando comunicação de reunião daquele Conselho em 29 de abril de 2016.

Ordem do Dia.



A presente reunião destina-se à tomada de depoimento do Sr. Roque Callage Neto, Doutor em Ciências Sociais, pela aprovação do Requerimento nº 49, de 2015, de autoria deste Deputado que lhes fala, Deputado Alceu Moreira.

Após examinar o requerimento aprovado, esta Presidência informa que o Sr. Roque Callage Neto foi convidado para prestar informações sobre o objeto de investigação desta CPI. Observa a Presidência que tal condição não lhe retira o dever de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado.

Peço a atenção das senhoras e dos senhores para as normas estabelecidas no Regimento Interno da Casa. O tempo concedido ao depoente será de até 20 minutos, prorrogáveis a juízo da Comissão, não podendo ser aparteado. Os Deputados interessados em interpelá-lo deverão inscrever-se previamente junto à Secretaria. A lista de inscrição encontra-se sobre a mesa e será encerrada no início da fala do depoente. Durante a tomada de depoimento, poderão usar da palavra o Relator por 30 minutos, o autor do requerimento por 5 minutos, os membros da Comissão e demais Parlamentares por 3 minutos. As perguntas ao depoente deverão ser formuladas no espaço de tempo concedido, podendo o Parlamentar usar novamente da palavra, pelo mesmo prazo, para obter esclarecimentos, enquanto não considere satisfatórias as respostas do depoente sobre as perguntas formuladas no tempo inicial. Os Líderes falarão pelo tempo regimental para fazer comunicações destinadas ao debate.

Convido o Sr. Roque Callage Neto a tomar assento à Mesa. *(Pausa.)*

Sr. Roque Callage Neto, informo-lhe que, pela aprovação de requerimento no plenário desta CPI, o senhor foi convidado a prestar depoimento perante a Comissão. Em se tratando de inquérito parlamentar, registro seu dever de dizer a verdade sobre o que souber e lhe for perguntado. Nesse sentido, indago a V.Sa. se aceitaria prestar o compromisso oficial de dizer a verdade.

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Com a palavra, por até 20 minutos, o Sr. Roque Callage Neto, para a sua explanação a respeito da questão quilombola, mais precisamente da demarcação de terra no local chamado Morro Alto.



O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Exmo. Presidente Alceu Moreira, Exma. Deputada Tereza Cristina, Sub-Relatora desta Comissão, Exmos. Deputados, senhoras e senhores, meus cumprimentos.

Eu vou inicialmente dividir a minha exposição em alguns âmbitos que vão se escalar da seguinte maneira: primeiramente, vou passar às questões legais, que são do conhecimento de V.Exas., de uma maneira em geral, uma cronologia da questão quilombola no Brasil até chegarmos às questões de hoje, muito rapidamente; depois, examinarei as questões teóricas, as questões de escolas de antropologia, as questões de antropologia — antropólogo, sociólogo e cientista político que sou —, para examinar as divergências que existem nessa matéria, que têm causado tantos conflitos, a partir da resolução da Associação Brasileira de Antropologia em 1994, que, depois, orientou todo o procedimento do Decreto nº 4.887, de 2003, e, posteriormente, as ações do INCRA ao longo dos anos 2000. Depois, então, desço para a questão específica do que se deu na área e na região de Morro Alto, no Rio Grande do Sul, o caso em si, as ações desfechadas por lá e o relatório que produzi de contestação ao relatório oficial, o relatório técnico de identificação e delimitação oferecido pelo INCRA.

Então, inicialmente, de maneira muito breve, quero fazer essa cronologia do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que os senhores evidentemente já conhecem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Se quiser, pode fazer a exposição em pé.

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Não, vou me limitar a ficar aqui. Inclusive, depois vou passar, Presidente, uma ligeira transparência em Power Point da região, muito rapidamente.

Ponto que o art. 68 dizia: *“Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras”* — ocupando suas terras! — *“é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”*.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, no Decreto nº 3.912, em 2001, deu poderes à Fundação Cultural Palmares para reconhecer, titular e registrar terras ocupadas pela referidas comunidades. Somente poderiam ser reconhecidas as



propriedades sobre as terras que eram ocupadas por quilombos em 1988 e estavam ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos em 5 de outubro de 1988.

Então, vem uma continuidade do processo.

Em 27 de junho de 1989, a Convenção nº 169, da OIT, em Genebra, aplicava, determinava e orientava que a autoidentificação dessas comunidades deveria ser o critério fundamental. No seu art. 14, ela dizia que os direitos de propriedade e posse tradicional deverão ser reconhecidos. O Congresso aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 143, em 20 de junho de 2002, a Convenção nº 169 — faltando o ato presidencial. No dia 20 de novembro de 2003, portanto depois da mudança de Governo, o Presidente Lula assina o Decreto nº 4.887, dizendo, então, nesse decreto, que se consideravam remanescentes de quilombos os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Nós vamos ver depois que essa questão de resistência à opressão histórica sofrida já deixa implícito que deveria haver uma resistência e que essa resistência deveria incluir, evidentemente, alguma forma de refúgio. Esses relatórios têm fugido do que aqui está, do próprio Decreto nº 4.887, porque já não incluem a questão da resistência. Eles têm feito uma ressemantização dessa questão da resistência. Não necessitariam mais apresentar documentos comprobatórios, bastando defini-los como tal, sendo facultado às comunidades interessadas apresentar peças técnicas para a instrução procedimental. O INCRA ficou responsável pela identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação. Isso se assemelhava à definição de remanescente de quilombo na versão de 1994 da ABA — Associação Brasileira de Antropologia.

Que definição era essa? Não sei se é do conhecimento geral dos senhores que um grupo de trabalho, em 17 de outubro de 1994, elaborou um seminário e um documento que tratava da abrangência do significado de quilombo, visando à aplicação do art. 68 do ADCT. De acordo com esse documento, o termo “quilombo” tem assumido novos significados na literatura especializada e também para grupos, indivíduos e organizações. Ainda que tenha um conteúdo histórico, o mesmo vem



sendo ressemantizado para designar a situação presente dos segmentos negros em diferentes regiões e contextos do Brasil. Definições têm sido elaboradas por organizações não governamentais, etc.

Contemporaneamente, portanto — isso é a ABA que está dizendo já em 1994 —, o termo “quilombo” não se refere a resíduos ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de uma população estritamente homogênea. Da mesma forma, nem sempre foram construídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebelados, mas, sobretudo, consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e reprodução de seus modos de vida característicos e na consolidação de um território próprio. A identidade desses grupos também não se define pelo tamanho e número de seus membros, mas pela experiência vivida e versões compartilhadas de sua trajetória comum e da continuidade enquanto grupo. Vou terminar, porque realmente é importante. Essa é a definição principal, que vem sendo a definição oficial, utilizada pelo INCRA. Neste sentido, constituem grupos étnicos conceitualmente definidos pela antropologia como um tipo organizacional — vejam que realmente aqui se trata de administração, uma gestão, um tipo organizacional, ou seja, organizados — que confere pertencimento mediante normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão.

Não vou me estender nisso aqui, mas, de qualquer maneira, o autor citado é Fredrik Barth. Depois vou entrar em considerações sobre isso.

Seguindo a cronologia, o Presidente Lula assina, em 19 de abril de 2004, o Decreto nº 5.051, que determinou que a Convenção nº 169, da OIT, passasse a vigorar. Os movimentos e as ações relacionadas a quilombos tiveram, a partir daí, acompanhamento de ONGs e organismos internacionais. No dia 7 de fevereiro de 2007, o Decreto nº 6.040 instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.

Existe uma avaliação dos antropólogos, alguns antropólogos, ligados aos movimentos de quilombos, de que esses povos chamados de tradicionais constituem 25 milhões de pessoas e um quarto do território nacional — um quarto do território nacional!



Esses povos e comunidades tradicionais teriam formas próprias de organização social. Depois eu vou discutir essa questão sobre formas próprias de organização social, que seriam, de qualquer maneira, integradas na comunidade política brasileira, porque movimentos têm propugnado que quilombos seriam formas políticas próprias. Até isso tem surgido. Nós vivemos numa comunidade nacional, essa comunidade nacional se formou desde a República e, portanto, comunidade política própria seria uma aberração.

Em 20 de novembro de 2007, assina-se o Decreto nº 6.261, que dispõe sobre a Agenda Social Quilombola no âmbito do Programa Brasil Quilombola. Ainda em novembro, a Fundação Palmares, com a Portaria nº 98, institui o Cadastro Geral de Remanescentes das Comunidades dos Quilombos, também chamadas de terras de preto, comunidades negras, mocambos, quilombos, dentre outras denominações congêneres. Em 20 de outubro de 2009, o INCRA, com a Instrução Normativa nº 57, torna obrigatório o relatório técnico de identificação e delimitação.

Aqui começa uma profissionalização maior da questão, o INCRA, então, obrigando que os relatórios técnicos de identificação e delimitação trouxessem informações cartográficas, fundiárias, agrônômicas, ecológicas, geográficas, socioeconômicas, históricas, etnográficas e antropológicas. Antes, havia simplesmente uma autoidentificação: ia-se ao cartório, registrava-se no cartório e, através desse registro em cartório, buscava-se o reconhecimento da Fundação Cultural Palmares.

Não vou descrever os passos. Os senhores já devem estar acostumados com isso, porque fazem parte desta Comissão.

Existe a elaboração do relatório; uma notificação das partes que serão alvo do relatório, os agricultores, que serão alvos de uma ação; a publicação do relatório; o prazo de contestação para os agricultores, que é uma contestação administrativa; a publicação de portaria de reconhecimento — nesse meio tempo, enquanto vai ser publicada essa portaria de reconhecimento, as partes têm direito de ingressar judicialmente —; decreto do território como de interesse social — nesse meio tempo, está correndo uma ação judicial, quer dizer, até que se decrete esse interesse social, evidentemente, existe recurso —; a desintrusão da área.



É uma expressão um pouco estranha, embora valha para os povos originários, que são os indígenas, que são originários daqui, para os povos quilombolas é muito estranha, porque, na verdade, os africanos não são originários. Intrusão é uma palavra muito estranha, porque, na verdade, tanto os agricultores imigrantes quanto os africanos, mesmo que tivessem vindo como escravos, não são originários da terra. É estranho aplicar para terras de quilombo a palavra intrusão, o que existe é um conflito jurídico.

Depois disso, temos referenciamento, cadastramento etc.

Eu queria entrar agora na questão teórica, que realmente tem dividido e causado tantos conflitos. Fundamentalmente, qual é o problema teórico que divide os antropólogos? Na verdade, a Associação Brasileira de Antropologia diz que se acha a única voz autorizada, mas não é.

No final dos anos 60 e, principalmente, na retomada dos anos 80, há um autor que vem causando polêmica na antropologia. Esse autor vem negando que as linhagens culturais, a origem cultural, a descendência cultural sejam um fator muito importantes ou fundamentais para reconhecimento das organizações sociais e que, fundamentalmente, o que faz reconhecer as diferenças e as fronteiras culturais ou fronteiras sociais são as contingências, as necessidades do ambiente, as necessidades ecológicas, as necessidades adaptativas. Essas necessidades adaptativas, inclusive demográficas, no cálculo de custos e benefícios entre as espécies, é que fazem nós e eles, que fazem as diferenças. Então, um branco pode vir a ser negro.

Resumindo isso, nessa formulação do antropólogo Fredrik Barth, não existe um tipo étnico. De acordo com ele, os tipos étnicos formam-se segundo as conveniências, as adaptações, os contextos. Ele chama de diacrítico o sinal diferenciador segundo a oportunidade e as dificuldades que o meio coloca para que eles existam. Ele cita vários exemplos, como a falta de água, a falta do ambiente, para que se formem etnias. Etnias são modificáveis. Etnias não são naturais nem formadas pela cultura. Não há linhagens. Não existe o italiano no sentido geral, não existe o africano no sentido geral, não existe o alemão no sentido geral. Existem conflitos que são causados pela oportunidade de existir, de existência. Os maiores



existem, os menores se adaptam. E assim se forma a contingência do destino. O destino é feito por nós, evidentemente, nessa visão.

Bom. Isto significa tentar reformar um conceito que nós temos há muito enraizado de que existem tipos culturais, de que há trocas entre as famílias, de que vão se formando e se desenvolvendo a integração da cultura e a integração de diferentes culturas por intercâmbio, de que existe um tipo germânico, um tipo africano, dividido em diversas linhagens: um tipo pode ser mais congolês, um tipo pode ser mais ganês, etc., dividido por suas diversas tribos. As tribos germânicas seriam divididas por diversas tribos e, assim, sucessivamente, vão formando uma unidade, vão intercambiando, podem casar-se, podem multiplicar-se, podem formar outros tipos culturais.

É o que a antropologia social de outra origem percebe, inclusive a própria antropologia de outra escola. Essa escola de Fredrik Barth é chamada de construcionismo da ação. Já outra escola também rejeita a ideia de que exista uma cultura fixa, ou seja, as culturas estão sempre mudando, mas aceita que existem as interpretações dos saberes, que os saberes precisam intercambiar e que, para atuar em uma área específica, quando se analisam os problemas, é preciso levar em conta não só como um se interpreta, como um se fecha para o outro, mas como ele se interpreta, como os dois se analisam e como eles criam relações.

Bom. Resumindo, o que isto tem de importância quando se faz uma pesquisa? Quando se faz uma pesquisa, se alguém vai predeterminado a achar que as fronteiras são feitas pelo conflito permanente e que este conflito é dado porque aquele que é mais fraco simplesmente fecha-se ao outro e passa a viver uma realidade única e fechada, esta visão simplesmente não vai admitir que exista uma linguagem comum naquela região, não vai admitir que exista uma possibilidade de integração na região. Ela vai sempre partir da ideia de que existe um fechamento e que esse fechamento é feito do conflito permanente, de que existe uma adaptação de sobrevivência, mas aquele que está sempre em uma posição desigual jamais vai negociar, jamais vai se integrar. Jamais poderá haver algum tipo de linguagem superior, de composição superior.

Bem. É isso o que tem orientado as ações dos antropólogos que trabalham com a temática quilombola no Brasil, a partir da visão do que deveria ser uma



comunidade quilombola, não do que ela é. Quilombos, no Brasil, para efeito de discussão preliminar, não são unidades africanas em movimento, ou seja, aquilo que existia no século XIX se resignificando para o século XX, para o começo do século XX, se resignificando para a metade do século XX, sendo outra coisa na década de 50, sendo outra coisa no final do século XX, entrando no século XXI.

Há uma crítica dos antropólogos que trabalham para as comunidades quilombolas de que o conceito do jurista Perdigão Malheiro, de 1740, é um conceito completamente congelado no tempo, porque é um conceito colonial que determinava que qualquer agrupamento com, no mínimo, cinco negros arranchados em que nele se encontrassem pilões — ou seja, demonstrando a presença de milho, por exemplo — seria um quilombo. Criticam, evidentemente, a visão congelada no tempo do quilombo.

Mas aí entra a nossa posição que diz: não é nem essa visão congelada e nem essa visão do conflito permanente nem a visão do quilombo em movimento, porque essa visão que eles têm é a visão do folclore. Isso não é quilombo, isso é folclore. Aquele que está bebendo cachaça e fazendo samba, encontrado em algum lugar montando um agrupamento de cultura negra, não está fazendo quilombo, está fazendo folclore. Então, há uma diferença entre folclore e quilombo.

O quilombo, necessariamente, tem que ter algumas características. Quais são essas características? Nessas características de remanescentes de quilombo, como diziam os constituintes — o que eles desejavam, o que eles assinaram e o que eles reconheciam como quilombo —, no art. das Disposições Transitórias, o quilombo tem que ter, primeiro, característica de uma contestação política à ordem monárquica do império: era um direito civil constituir uma outra organização, como era também um direito político, porque era a pré-República o que desejavam os negros fugidos escravos. Não necessariamente eles iam para lugares ermos, mas tinha que haver algum tipo de refúgio em algum lugar, porque eram caçados, sim, eram caçados.

Eles saíam da situação de escravo para tentar viver a situação de homem livre. Nessa situação de homem livre, criaram uma comunidade rural, comunidade rural esta que tinha pelo menos uma divisão de trabalho com algumas especializações. Havia pelo menos uma cozinheira e um tecelão. Não importava o



tamanho do quilombo, essas divisões de trabalho tinham que existir. Tinha que haver guarda e tinha que haver alguém que fizesse a intermediação comercial. Os quilombos de Minas chegaram a ter túneis. Foram quilombos gigantescos.

Por isso eu digo: não interessa o tamanho do quilombo, mas interessam as divisões de trabalho, as tarefas que eles exerciam para construir uma comunidade, uma comunidade negra com características republicanas, ou seja, opostas à monarquia e às características da monarquia.

Eu nem vou me reportar à questão do Zumbi dos Palmares, ali se antecipou forma republicana. Eram mistos, porque esses quilombos também traziam brancos fugidos que cumpriam algum tipo de pena e queriam escapar da ordem imperial e formar comunidades.

Então, aí, os senhores já percebem que existe uma diferença muito grande na conceituação do que seja quilombo, na visão dos antropólogos, que estão trabalhando para as comunidades quilombolas, e na minha visão, que trabalho em defesa das comunidades de agricultores atingidos.

Bem. Colocados os pressupostos teóricos, a forma como se visualiza o quilombo e se vai trabalhar, então, no campo, na área, eu diria também que, nessa questão, como trabalham os antropólogos, não se verifica a etnicidade cruzada, ou seja, os cruzamentos naturais em uma sociedade mestiça — o Brasil é uma sociedade fundamentalmente mestiça — não são observados. Nos trabalhos que apresentam, isso não é observado. Não são observadas as características de relacionamento, inclusive ao final do império.

Há um corte muito importante a partir de 1850, com a Lei de Terras, que se arrasta depois até 1888 com a abolição da escravidão. A partir desse momento, características que não são trazidas normalmente nos relatórios sobre quilombos... Começa a haver, a partir daí, uma alta valorização da terra. Depois, acabam-se as posses, dificulta-se, enormemente, a posse. Já em 1870, 1880, vai acontecer a leva de imigrantes em São Paulo, vai acontecer a mudança do café.

Os longos ciclos, esses relatórios ignoram completamente. Os ciclos econômicos que vão determinar as mudanças estruturais da sociedade brasileira, essas mudanças estruturais, como, por exemplo, o preço da terra, no caso do Rio Grande do Sul e de outras regiões do País, baixa violentamente, o preço do gado



baixa violentamente. Há o ciclo dos imigrantes do Rio Grande do Sul, que, com seus produtos, passam a ser valorizados extremamente. O custo do charque, por exemplo, no Rio Grande do Sul, o preço do charque, baixa violentamente.

Nessa conjuntura, começa a haver doações aos ex-escravos. Eles começam inclusive a ser alforriados, antes de 1888, e passam... Porque a mão de obra, inclusive a mão de obra — começa a haver o cercamento dos campos — começa a ser paga. Começam a surgir os peões, começam a surgir os agregados.

É mais útil inclusive para o senhor da terra ter agregado do que ter escravo, porque vai lhe custar muito menos. Ele vai usar esse agregado numa forma de parceria, vai oportunizar ao agregado parcelas de terra. Esse agregado vai ser posteiro, no caso das fazendas do Rio Grande do Sul. Isso vai ser muito mais vantajoso, vai ser muito mais utilitário.

A conjuntura econômica mudava completamente. Isso desaparece. Silenciam nos textos dos quilombolas, a favor dos quilombolas. Silenciam. Então, na verdade, o que nós temos, na maior parte dos casos, em várias regiões do Brasil, é o agricultor afro-brasileiro tardio, aquele que era escravo, deixa de ser escravo e passa a ser agricultor. Inicialmente, ele não é agricultor, ele é um agregado. Inicialmente, é roceiro, parceleiro, meeiro, etc. Ele passa a ser um agricultor quando tem acesso à posse da terra. Em alguns casos — até em vários casos —, ele passa a ser proprietário titulado.

Houve um caso, no Rio Grande do Sul, que eu estive examinando agora, em que houve doações — doações — e contrato de compra e venda entre o senhor da terra já com o escravo liberto, e ele vende uma parte da terra para o ex-escravo. Esse contrato inclusive não é formalizado no cartório, mas é um contrato de compra e venda, e o texto argumentativo antropológico chega a incluir isso como uma forma de resistência — um contrato de compra e venda.

Eu acho muito estranho que um contrato de compra e venda possa ser incluído como uma forma de resistência passiva do suposto quilombola. Quer dizer, ele passa a ser proprietário de terra, mas ele está... É uma forma de resistência passiva contra a opressão do senhor. Realmente, eu confesso que tenho dificuldade de entender essas formas argumentadas.



Então, concluindo: têm sido usuais, nos trabalhos que pretendem uma demanda quilombola, três premissas básicas: a ideia de resistência permanente é uma suposta opressão regular, procurando-se evidências testemunhais de estratégias dessas resistências que incluiriam até aceitação de proteção, compadrio e recebimento de doações de terras pelos beneficiários ou, ainda, em alguns trabalhos, até a compra de terras ou parcelas de senhores. É quase um contrato de compra e venda formal. São formas de resistência entendidas como resistência passiva. Difícil entender um contrato de compra e venda como resistência passiva; a ideia de uma memória que estaria submersa e remeteria a práticas africanas ancestrais, cabendo ao pesquisador revelar o inconsciente alienado mediante técnicas e métodos etnográficos em que a entrevista é o elemento principal; a fixação de um conceito de exploração para a justificativa de perda de bens que, na origem, pertenceriam aos troncos familiares comuns formados como territórios afrodescendentes, justificando-se, então, a reparação e retomada das propriedades, mesmo que essas tivessem sido correta e legalmente vendidas sob a forma de transmissão contratada, porque, para esses pesquisadores e antropólogos, as propriedades receberiam a denominação de invadidas por intrusos de um suposto e hipotético patrimônio cultural quilombola.

O que nós observamos? Eu vou, rapidamente, falar sobre o relatório da UFRGS — Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No relatório da UFRGS, em relação ao caso de Morro Alto, foram feitas entrevistas com 50 moradores, em 120 horas. São dois volumes, dois grandes capítulos, além de um anexo. O primeiro tem 223 páginas: a ocupação do litoral norte; as posses ocorridas no período imperial; os negros da remota África; como os negros foram se constituindo no território — é disso que ele trata —; imaginários e supostos quilombolas; casamentos e vizinhanças; constituição de camponeses; doações; e o relaxamento da escravidão.

O roteiro é quase sempre esse em todos os lugares, seja no Rio Grande do Sul, seja em Minas Gerais, seja na Bahia. Ou seja, há, na verdade, doações. Quase sempre existem doações como ato fundador, ou um testamento, normalmente, de alguém que, em reconhecimento aos escravos, deixa a área para alguns escravos. E aí há uma demanda de sobre-extensão. O que isso significa? Significa que o testamento, no caso de Morro Alto, era relativo a uma área de 287 hectares, mas a



pesquisa evidenciou que, no imaginário da população quilombola, ainda haveria áreas a contestar. Imaginava-se que chegariam a 4.500 hectares. Isso seria a sobre-extensão.

Então, essa sobre-extensão significa, na justificativa dos pesquisadores, que, para uma vida natural dos quilombolas, no século XIX, entre matas, riachos, florestas, etc., eles precisariam, para se reproduzir, de muito mais espaço do que aquele que seria o textualmente exposto nos inventários.

Ora, digo eu: em pleno século XXI, os supostos remanescentes quilombolas — no caso, esses 24 africanos que receberam essa doação e que geraram descendentes afro-brasileiros — formam famílias de, no máximo, 4 participantes. Elas não têm mais 10, 15 participantes, como tinham no século XIX. Então, o que supostamente seria uma família natural quilombola no século XIX, integrada por 50 pessoas, e assim sucessivamente, em grupos, formando até 100, 120, hoje são 4 pessoas por família.

E os senhores vão ver, também, que essas famílias, hoje, têm estudantes de Letras — descendentes de escravos —, estudantes de Direito. Uma é advogada, a outra é professora de Letras, a outra é... Então, é desse universo que nós estamos tratando.

O segundo volume tem 380 páginas: relações de parentesco e religiosidade; ligação das famílias. É sempre uma preocupação dos relatórios — esse não é o único — ligar o imaginário das populações, fazer etnografias e ligar o imaginário das populações às famílias, aos lugares, às árvores, uma visão mítica ligando as árvores — os antepassados citavam isso — ao umbigo colocado na terra, ligando à laranjeira, ligando a uma série de plantas, para mostrar que ali as famílias estavam sempre estabelecidas, que havia um direito de posse natural daquela região.

Havia essa ligação nos inventários para tentar demonstrar que preexistia um direito natural africano na região, que esse direito preexistia ao Direito Romano, ao Código Civil. Há sempre essa intenção. Em todos os relatórios quilombolas eu tenho encontrado isso.

Há 950 famílias de agricultores e 193 famílias afro-brasileiras que não são mais agricultores, porque os seus bisavôs foram agricultores, os seus tetravôs foram agricultores, e hoje eles têm roças. A razão principal dos afro-brasileiros terem se



estagnado foi, fundamentalmente, a aplicação tecnológica e a ida para a cidade. Foram essas duas razões.

Na época, ainda não havia o extensionismo da EMBRAPA, não havia a extensão rural para beneficiar aqueles que dela mais precisavam. E o que houve foi uma transmigração, o que era muito utilizado pelos colonos germânicos. Havia propriedades de 10 hectares, propriedades de 5 hectares, com alta tecnificação, produzindo hortigranjeiros altamente qualificados, prósperos, que chegaram, no final do século XIX, a formar uma região onde se deu uma integração muito grande entre ítalo-brasileiros, germano-brasileiros e afro-brasileiros. Essa comunidade de integração teve início no começo do século passado.

Isso gerou uma sociedade civil na região. Era uma sociedade civil com alto grau de integração, com atividades civis muito desenvolvidas — clube de mães, a religião era um motivo de grande conagração e a Igreja desempenhava seu papel — e com uma forte atividade inter-relacionada. O esporte congregava a comunidade e as diferenças de renda não eram muito grandes. O nível modal da sociedade era de 30 a 50 hectares, no máximo, e 70% da sociedade tinham até 10 hectares. Mas foi nessa sociedade que houve uma intervenção política abrupta, ocorrida com lideranças preparadas, muitas delas de fora da região. Houve uma intervenção política na região a partir de alguns líderes que tinham ascendentes na região e que lá passaram a atuar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Peço que conclua, Dr. Roque.

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Então, eu queria dizer, inclusive, que há a pretensão desses antropólogos — está escrito, não sou eu que estou dizendo — e um texto que aconselha o Judiciário a agir: “*Às instâncias do Judiciário compete, pois, reconhecer essa presencialidade de novas etnias, essa presencialidade do passado, textualmente, e se livrar do fascínio empirista dos vestígios materiais como prova*”.

Eu pergunto se é possível fazer alguma pesquisa, antropológica inclusive, sem juntar também evidências de casas, evidências de roupas, evidências que tragam o passado para o presente. É possível, antropológicamente, fazer isso?



É claro que nós lidamos com a memória, mas nós não lidamos somente com a memória. Há uma área da antropologia cultural que lida com objetos, com o vestígio de objetos, com a ligação de objetos, com a ligação da memória, para testar realmente se ali existiram essas comunidades que se alegam existir.

Eu estou à disposição. Eu teria mais a falar, mas isso é o essencial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Haverá tempo ao final.

Agora a relatoria dispõe de 30 minutos para fazer questionamentos. Nas respostas, V.Sa. poderá detalhar o restante.

A SRA. DEPUTADA TEREZA CRISTINA - Dr. Roque Callage Neto, é um prazer tê-lo conosco e ouvir as suas considerações sobre esse assunto tão importante que a nossa Comissão está debatendo aqui na Câmara Federal.

Existe um grande debate jurídico, acadêmico e político a respeito da delimitação da expressão constitucional “remanescentes de quilombo”. Tomando por base o conceito adotado pelo Ministro Cezar Peluso, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.239, segundo o qual quilombo seria “a habitação de escravos fugidos”, pergunto: na visão do senhor, Morro Alto representa um território que, no passado, era formado por escravos fugitivos?

Segunda pergunta: quais os critérios utilizados pelo relatório do INCRA para reconhecer aqueles cidadãos como remanescentes de quilombos? Que critérios se mostram falsos ou falhos?

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Aqui nós temos exatamente uma categorização daquilo que eu estava explicando sobre as diferentes metodologias. A ideia de casas de negros isoladas é criticada exatamente pelos relatórios da Associação Brasileira de Antropologia, por todos os antropólogos que trabalham com isso, que são integrantes dela, porque consideram que é uma visão congelada aquela de Perdigão Malheiro, em 1740, em resposta ao Conselho Ultramarino, etc. É uma visão congelada.

Realmente, quilombo passou por uma mudança no século XIX, e essa mudança é importantíssima, porque passou a fazer contestação política ao Império, à Monarquia e passou a ser uma organização civil, uma sociedade civil. São direitos civis diferentes dos direitos dos súditos do Império. Essa é a delimitação importante para caracterizar um quilombo.



Quanto aos vestígios, quanto à questão cultural, é isso que eu afirmei agora. Ou seja, é importante verificar se há na região algum vestígio de remanescente cultural. E isso não é só o que a ABA considera antropologicamente como resíduos arqueológicos. Ninguém vai fazer uma escavação arqueológica para verificar se houve quilombo. É claro que não! Vai se verificar a memória das pessoas, a memória social da região, vão se verificar os tipos que estão na região, vai se verificar toda a linhagem da região, vão se verificar objetos da região.

Por exemplo, eu entrevistei uma senhora cujo avô era um escravo de 125 anos e ela nunca tinha ouvido falar em quilombo, nunca tinha trançado palha, nunca tinha morado em casa de chão batido. Ela morou em casa de madeira. Então, todas essas características que poderiam levar a algumas evidências da construção quilombola, da construção africana, que depois veio a ser construção afro-brasileira na região, o INCRA não leva nada disso em consideração.

Eles passam os relatórios universitários, feitos em convênios com o INCRA. São feitos em convênio com a Fundação Palmares e depois adotados pelo INCRA para serem usados nas regiões. Eles partem do imaginário, partem de pesquisas em documentos dos cartórios e, além disso, partem das delimitações nas áreas para verificar todas as histórias familiares das áreas.

Então, o fundamental é a entrevista. Essa entrevista parte da significação que os próprios entrevistados dão, porque os entrevistadores partem exatamente da ideia de que não podem impor àqueles nada do que considerem que seja quilombo, mas partem de uma ideia preconcebida, a ideia de que não podem entrevistar brancos, de que não podem nunca entrevistar o entorno da área. Eles não podem checar as percepções diferentes. Eles não fazem isso. Eles não usam a metodologia científica dada por Karl Popper, ou seja, eles não podem falseabilizar a hipótese. Todas as hipóteses, para serem ciência, têm de ser falseabilizadas. Qualquer afirmação tem de ser testada e tem de ser falseabilizada. Se ela pode ser falseabilizada, se ela pode ser exposta a esse teste de negação, e mesmo assim, resiste, então, pode ser considerada uma peça científica.

Não há isso nos relatórios apresentados. Há uma afirmação que se sustenta até o final para consolidar aquilo que está sendo afirmado. São os poderosos, são aqueles que estão contra os negros desde o começo, que estão contra... Não há



nenhum teste, por exemplo, de amizades, de relações construídas, de sociabilidade, de comunidades que vivem em boa relação, que fazem trocas, que fazem negócios. Não há nenhum teste para verificar como brancos e negros fazem negócios. Não há isso. Nenhum relatório apresentado até agora verifica se brancos ou negros fazem negócio, como é que fazem, se prosperam os dois. Não há nenhum relatório desse tipo.

A SRA. DEPUTADA TEREZA CRISTINA - Dr. Roque, apesar de omissão o texto constitucional, o Decreto nº 4.887, de 2003, estabelece que a propriedade será concedida de forma coletiva a comunidades remanescentes de quilombo.

Pergunta formulada: com seu conhecimento e sua experiência profissional, o senhor entende que a titulação coletiva é o caminho mais adequado à pacificação social?

No caso específico de Morro Alto, a população local já cultivava a terra de forma coletiva quando da realização do estudo técnico a mando do INCRA? O senhor sabe dizer se a população tomou prévio conhecimento de que a adesão ao projeto quilombola significaria, na verdade, perder a posse ou a propriedade da terra, mediante uma titulação coletiva? Como reagiram quando souberam que perderiam a posse ou a propriedade individual da terra?

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - O caminho da titulação é o pior, porque, na verdade, desempodera as pessoas, tira delas o poder de decidir sobre as suas vidas. Inclusive, é uma forma semelhante ao *kolchoz* soviético.

Nas reformas soviéticas feitas na propriedade rural, primeiro, havia a propriedade privada da terra. Lenin assim declarou. Deu aos camponeses o direito de ter propriedade privada. Foi uma alegria geral. Depois, quando Stalin assumiu, decretou a propriedade coletiva da terra. E a produtividade baixou violentamente. Os camponeses ficaram totalmente desmotivados, porque não tinham a ambição pessoal de produzir. Não eram nem cooperativas. Cooperativa era o modelo do *sovkhoz*. O modelo do *kolchoz* representava a propriedade comunizada da terra.

Teoricamente, num modelo como esse, o que vai acontecer é o seguinte: as pessoas vão ficar com o usufruto, mas não vão ter a propriedade. Comissários vão gerir. Então, o sujeito, até para mudar uma lâmpada na sua casa, vai ter de pedir autorização para o gerente geral. É claro que eu estou chegando ao extremo, mas



isso pode acontecer. Para receber um hóspede em casa, o sujeito terá de pedir autorização. Essa é uma das questões.

A população não sabia disso. Nas pesquisas que nós fizemos, há um índice de revolta muito grande por isso. Houve reuniões iniciais para prestar bem-estar social para a população. Quando a população soube que se tratava de um modelo coletivista da terra, e não de bem-estar social, e que teria de participar de um projeto coletivista, houve números assombrosos. Hoje, 66% estão contra o modelo e mais 12% estão parcialmente contra, ou seja, acreditam que haja coisas boas, mas não querem a presença da associação quilombola na comunidade, querem que vá embora. Então, 78% estão contra.

Eu tenho umas transparências sobre essa pesquisa que eu fiz. Não sei se vai sobrar tempo para mostrá-las.

A SRA. DEPUTADA TEREZA CRISTINA - Tem sido observado que, em determinadas áreas, que passaram a ser reivindicadas como terras indígenas ou como quilombos, não havia qualquer conflito até alguns antropólogos, acadêmicos, universitários a percorreres, cooptando a população local a se declarar indígena ou quilombola, mediante promessas de concessão de Bolsa Família, luz elétrica e outros benefícios. O senhor confirma isso? Quais seriam esses benefícios?

Em Morro Alto, houve um processo semelhante, pelo que nós sabemos. Em caso positivo, quais foram as promessas feitas para obter a adesão da população ao projeto quilombola? O senhor poderia citar nomes de pessoas envolvidas?

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Em todos os lugares, existe esse projeto de sustentação, que nós vimos que está de acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Isso é de 2007.

Inicia-se, normalmente, um projeto de assistência social e bem-estar social da comunidade. Depois, inicia-se o processo de reuniões para melhorar a vida da comunidade. O passo seguinte é a chegada de líderes e mobilizadores ativistas do movimento quilombola — é a terceira fase —, ativistas negros, de movimentos negros. E o processo vai sempre nesse crescendo. Aqui começam as reuniões de caráter político.



Primeiro, eram reuniões de técnicos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, visando melhorar o bem-estar de comunidades carentes. É um programa de comunidades negras rurais carentes. Esse programa é técnico. Depois, começam a chegar mobilizadores políticos, na terceira fase do processo, e, então, começa a haver a mobilização quilombola.

Eu obtive inúmeros relatos, não só em Morro Alto, mas também em outras comunidades, de que a fase em que começa a haver ativismo político e conscientização política não é bem-vinda. A comunidade não gosta disso. A sensação da comunidade é de que estão oferecendo alguma coisa e cobrando uma mobilização política.

Em Morro Alto, há um relato, que é público, do Prefeito de Maquiné, de que foi oferecido pela FUNASA encanamento de água somente para os pertencentes à Associação Rosa Marques, uma associação quilombola. Ou seja, euro-descendentes — eu vou chamar assim os descendentes de portugueses, descendentes de italianos, etc. — não receberam encanamento. Bateram apenas às portas do movimento. Esse relato foi o mais notório. Há outros, em outras comunidades em que eu estive. Tenho estado em várias regiões do Rio Grande do Sul. Especificamente em Morro Alto, esse foi o mais notório.

A SRA. DEPUTADA TEREZA CRISTINA - Em sua visão, caso o território quilombola seja reconhecido nos moldes ora propostos, haveria a tão sonhada pacificação social? O senhor teria alguma sugestão para uma efetiva resolução do conflito?

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - O problema das terras para afro-brasileiros no Brasil vem desde a República. É o problema mais grave, porque, na verdade, houve uma omissão dos legisladores da República, com as vastas terras devolutas que este País tinha. Nesse sentido, a República tem uma dívida social, realmente. Nós todos sabemos que tem. Naquele momento, tinha que ter sido resolvido, porque os nossos irmãos afro-brasileiros de fato tinham habilitações, habilitações rurais, sabiam trabalhar a terra.

Agora, o problema que se coloca aqui é que isso não pode ser feito ao atropelo da legislação nem tirando pessoas que estão lá há 100 anos, 150 anos, tituladas, inclusive. Muitas vieram com o suor do seu rosto, os ítalo-brasileiros, os



germano-brasileiros, especialmente para todo o sul do Brasil, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e também para outras regiões do Brasil, em outras situações. São comunidades euro-afro-brasileiras sendo expulsas do convívio social.

O que significa isso em antropologia? Significa comunidades miscigenadas. Em Morro Alto, há um alto índice de miscigenação. Negros e brancos estão miscigenados, inclusive com filhos. A 4ª geração e a 5ª geração, há 20 anos, são miscigenadas. Há uma vasta miscigenação. Então como é que ficaria? Vamos separar as comunidades? Vamos separar brancos e negros? O projeto todo é mal concebido.

A política quilombola precisa mudar imediatamente. Ou seja, podem-se criar museus, inclusive, em homenagem aos verdadeiros quilombolas das comunidades onde houve quilombo realmente, resgatar memórias, etc.; podem-se, perfeitamente, titular aqueles que mereçam e que estejam de posse dessas terras efetivamente; e pode-se, também, apressar essa titulação, como iniciativa da sociedade civil, e não esperar o Governo, e ajudar, por exemplo, na questão da transmissão, que é caríssima. As pessoas têm essas posses e não as titulam por causa do valor da transmissão, que é muito cara no Brasil. A sociedade civil tem que se organizar para resolver esse problema. Agora, a política quilombola precisa mudar. A política quilombola precisa ter um conselho da sociedade civil. A iniciativa pode partir do Congresso Nacional para disciplinar esse trabalho de pesquisa, esse trabalho antropológico feito de boa-fé para resolver o problema definitivamente das comunidades tradicionais.

Eu lembro que a Convenção nº 169, em 2014, esteve para ser denunciada na OIT e não o foi — não o foi. Ela está internalizada na legislação brasileira dentro de uma norma supraconstitucional, e só o Congresso Nacional pode desfazer o decreto legislativo que editou. Ao editar o decreto legislativo, o Congresso Nacional internalizou a Convenção. E houve a sanção final do Presidente Lula, que, ao assiná-lo, referendou o ato legislativo do Congresso Nacional, publicando o decreto que internalizou uma legislação internacional. Essa legislação internacional não é boa para o Brasil, porque ela transforma os povos tradicionais em nações tuteladas. Essas nações passam a ser tuteladas, e isso é inconstitucional.



Eu vou terminar esse questionamento dizendo o seguinte. É uma legislação de guerra, é verdade, mas, durante o período de 1937 a 1945, era proibido argumentar nacionalidade alemã, italiana ou japonesa no Brasil. Isso é inconstitucional. Isso faz parte de toda a tradição brasileira. Não se pode, por exemplo, arguir uma nacionalidade africana no Brasil — afro-brasileiro, sim, mas território africano é totalmente proibido, é inconstitucional. Então, nós temos que resolver essa questão da Convenção nº 169, porque ela abre precedentes para que os povos tradicionais queiram formar nações aqui, e isto é grave. Isto é grave.

A SRA. DEPUTADA TEREZA CRISTINA - Bom, de novo vemos que uma legislação que foi feita para resolver um problema, para resgatar uma dívida, foi levada para um viés ideológico, usando dinheiro brasileiro. Não há nada mais justo que aqueles quilombolas que estavam nas suas terras — como o senhor acabou de dizer — e que não têm como regularizar os seus títulos possam fazer a transação imobiliária. E o que foi feito? Aproveitaram essas situações e a nossa legislação de boa-fé para criar conflitos na área rural, onde pessoas estão lá, tituladas, há mais de 100 anos. Isso ocorre no Rio Grande do Sul e no Brasil todo. Quer dizer, isto é fazer justiça criando injustiças. É isso que temos visto, de maneira recorrente, em vários depoimentos que temos ouvido aqui nesta Comissão.

Espero que esta Comissão possa trazer justiça, mas regularizando essas situações, deixando de fazer injustiças com brasileiros que estão inseridos nas comunidades, há longo tempo, e que, às vezes, têm que sair delas por laudos nem sempre honestos.

Fico muito feliz de ouvir aqui as duas partes. Acho que temos muito a corrigir. Realmente, quando vamos analisar essa Convenção nº 169 da OIT, vemos que ela foi muito nociva ao Brasil. A sua assinatura foi nociva ao Brasil. Acho que este Congresso tem que rever isso. Concordo com o senhor.

Volto a palavra ao Presidente. Estou satisfeita com as respostas.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Como o autor do requerimento para a sua participação sou eu, vou deixar esse tempo para depois, caso seja necessário.

Concedo a palavra à Deputada Janete Capiberibe, por 3 minutos.



A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Boa tarde, Sr. Presidente, colegas Parlamentares, cidadãos, cidadãs, meu convidado.

Antes de tudo, quero registrar que está, a cada dia, mais claro que o papel a que se presta esta CPI não é o de resolver os conflitos de terras, nem contar a incongruência na política agrária ou tornar mais democrático o acesso a esse bem. Pelo contrário, o que esta CPI tem feito é a tentativa de legitimar um discurso e uma prática desde o Brasil Colônia que rejeita a posse da terra aos povos originários, aos indígenas, aos negros, aos posseiros, aos lavradores, aos pequenos agricultores.

Não há nada mais duradouro e atrasado na formação da desigualdade social e econômica brasileira do que o que vem fazendo esta CPI. Lamento também que pequenos agricultores, eles mesmos vítimas desse processo de expulsão do campo, durante toda a história brasileira, mas mais durante o milagre econômico da ditadura civil e militar, sejam usados como justificativa, como desculpa, para negar o acesso à terra dos ocupantes anteriores, os descendentes de quilombos e indígenas.

De um lado, há latifundiários que se valeram do braço armado do Estado, da força política do poderio econômico, juntos com conglomerados multinacionais, para expulsar da terra pequenos produtores e aumentar seus latifúndios. Do outro lado, há empresários urbanos que se valeram de mão de obra barata e descartável para sua produção. E não é por coincidência que esses setores de grande poder econômico estão fortemente representados nesta Casa.

Pergunto ao Sr. Presidente, Deputado Alceu Moreira: quando serão chamados para depor nesta CPI os indivíduos apontados em processo do Ministério Público Federal como grileiros do Estado do Amapá? Esses grileiros já são responsáveis por agressões às comunidades que ocupam tradicionalmente e de boa-fé às terras antes da grilagem e que deveriam estar em posse dos títulos verdadeiros. Lá a comunidade de quilombos que ocupa áreas de terras há mais de 1 século está agora sob a ameaça de grileiros que nem sequer moram no Amapá. Os nomes estão listados no Requerimento nº 164, de 2016, aprovado nesta CPI. Eu estou aguardando para que eles sejam ouvidos.

Por fim, Sr. Presidente, quero elogiar o desempenho do Sr. Roque Callage Neto como prestador de serviços aos seus patrões, por sua capacidade de tergiversar sobre a antropologia, uma área que desconhece, na qual não tem



qualquer trabalho científico; por sua capacidade de dissimular em torno de conceitos há muito ultrapassados, como é o conceito da casa-grande e do Império, para negar a titulação das terras aos pretos e índios; por sua capacidade de ignorar a diversidade histórica da formação dos quilombos, com terras compradas pelos negros, com terras doadas pelos senhores, com terras abandonadas de fazendas decadentes e até com terras que não estiveram ocupadas por brancos antes deles.

Em todos os casos, desenvolveram a economia de subsistência, mas em poucos, quase nenhum, pode-se afirmar que não houvesse nenhuma relação econômica ou social com as comunidades do entorno no surgimento dos quilombos, quanto mais nos séculos XIX e XX. As comunidades negras em geral não tiveram acesso formal à terra. Hoje se encontram em pedaços muito pequenos de terras, o que tem reforçado o êxodo rural e a pobreza nas cidades.

Eu pergunto ao expositor ou depoente: o senhor é a favor da manutenção dessa situação de exclusão no campo? O senhor acha que eles não devem ter territórios titulados e se deve apenas manter a situação de miserabilidade, de falta de terra em que se encontram?

Sr. Presidente, peço a sua generosidade para me deixar concluir, referindo-me ao mapa quilombola no meu Estado do Amapá. No Amapá, há 138 comunidades quilombolas. A maioria ainda não tem certidão de autorreconhecimento. Estão tituladas as áreas de Curiaú, Mel da Pedreira, Conceição do Macacoari, em Macapá; e São Raimundo do Pirativa, em Santana. São os dois maiores Municípios do Estado. Em processo final de titulação, estão São Pedro dos Bois, Ilha Redonda, Ambé, São José do Matapi do Porto do Céu, Mata Fome e São Tomé do Aporema, no Amapá.

Eu gostaria de perguntar se existe essa diferença entre os quilombolas do Amapá e dos outros Estados do Brasil. Os líderes que atuam em cada uma dessas unidades são líderes da comunidade verdadeiramente. Eles se encarregam dela, eles não vêm de fora. Não importam líderes que não têm ideia do que é a vida deles no dia a dia.

Eu quero perguntar ainda ao Sr. Roque: por que o quilombola, o negro deixaria de ter direito à terra dos seus ancestrais, da comunidade de quilombos, se acessasse o curso superior, se se tornasse professor, médico, advogado? A terceira



pergunta é: por que ao filho do fazendeiro branco, do senhor de engenho, não é imposto rejeitar as terras da família, às vezes até griladas, quando ele se torna médico, advogado e professor?

Eu teria uma última questão para colocar ao Sr. Roque.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Conclua, Deputada. Já usou o dobro do seu tempo.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - O senhor afirma que a política quilombola tem que mudar. Eu não sei se foi este o papel que o senhor veio desempenhar aqui nesta CPI, mas o senhor sugere que o Congresso Nacional passe a legislar sobre esse direito dos povos quilombolas, coincidentemente com o que diz a PEC 215, que tramita nesta Casa, que quer transferir da União a identificação, a demarcação e a homologação das terras para dentro do Congresso Nacional. Eu não sei se isso é uma coincidência, mas eu concluo já, Sr. Presidente.

A Convenção nº 169, da OIT, da qual o Brasil é signatário, não é só o Brasil, são muitos países.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Deputada...

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Eu queria saber se o senhor conhece o teor da Convenção nº 169, da OIT, da qual o Brasil é signatário. As populações tradicionais de centenas de países signatários dessa convenção são ouvidas sobre uma intervenção nas suas terras das suas comunidades.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Pois não, pode responder.

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Bem, a senhora colocou várias questões ao mesmo tempo, e eu preciso separá-las. Primeiro, os meus patrões, como a senhora disse e eu quero esclarecer, normalmente, são agricultores e são agricultores que suam para me pagar, porque eles têm que formar a associação deles — normalmente, é assim —, e essa associação é que me paga.

Então, normalmente, estão excluídos os minifundiários — entre 2, 4 hectares. Ficam excluídos os de 20 hectares porque o INCRA, quando faz o acordo nas comunidades onde eu trabalho, deixa fora os de 20 hectares para baixo. Então, eu trabalho, normalmente, com agricultores de 25 hectares até 100. A média é de 30 a



70 hectares. E com esses agricultores que eu trabalho. Eles são os meus patrões, eles me pagam.

Eu tenho trabalhado em todo o Rio Grande do Sul dessa maneira, e a situação não é muito diferente em todo o Brasil. É claro que, nas regiões de grandes propriedades — porque o Rio Grande do Sul é um Estado pequeno —, nas grandes regiões, nos grandes Estados, o módulo rural é diferente, é claro.

Então, aí a senhora vai chamar de grande proprietário, por exemplo, alguém que tenha 10 mil, 20 mil hectares, etc. Agora, no caso do Rio Grande do Sul, um grande proprietário tem 5 mil hectares. Então, as proporções são diferentes.

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - É. Mas, de qualquer maneira, fica esclarecido que os meus patrões, normalmente, são pequenos agricultores, que me pagam, reunidos em associações. Hoje, diminuiu muito no Rio Grande do Sul, porque, realmente, houve sucessões.

Se as comunidades devem ter direitos? É claro que elas devem ter, mas eu acho que a senhora está misturando duas coisas: uma coisa são propriamente as comunidades quilombolas, que é do que eu vim tratar aqui hoje; outra coisa são comunidades rurais negras carentes.

Comunidades rurais negras carentes não são quilombolas. Quilombolas são aqueles que tinham uma tipificação de quilombola durante o período que normalmente mediou entre 1850 e o final da abolição. Depois, formaram mocambos, formaram favelas, formaram cortiços, mas isso não é quilombo.

Para quilombo, há uma tipificação especial. Antropologicamente, quilombo possui uma tipificação especial. Eu não me filio aos antropólogos que eu desenvolvi aqui da Escola da ABA, porque, para eles, qualquer coisa é quilombo. Isso é folclore, não é quilombo.

Mocambo é mocambo, são aquelas construções horríveis na lama, Gilberto Freyre descreveu muito bem o que era um mocambo. Cortiço normalmente... Sabe o que é isso? São aqueles que migraram porque, justamente na época da República, o Governo deveria ter feito a correção e dado terras devolutas. Floriano, Deodoro etc. e os primeiros Presidentes republicanos deveriam ter tido uma atitude firme e



executiva. Existiam terras devolutas, e não deram terras devolutas, foram os responsáveis!

Mas, hoje, nós não estamos lá! É um anacronismo dizer que nós temos que assumir aquilo. Nós temos que corrigir isso, é claro que temos, junto às comunidades rurais negras carentes, isso não é quilombo. Necessariamente, existem poucos quilombos no Brasil, são poucos!

A realidade do Amapá eu não conheço integralmente. Cada região do País tem um tipo de realidade. Em Minas, há quilombos, com certeza, há remanescentes de quilombos. Lá, houve o Ciclo do Ouro, lá, houve situações complexas, diferentes das do Sul do Brasil. No Amapá há ribeirinhos — ribeirinho não é quilombola; é uma comunidade tradicional, mas não é quilombola.

Quanto à Convenção nº 169, eu quero dizer para a senhora o seguinte: vários artigos, várias passagens da Convenção nº 169 são muito interessantes, mas o que o Congresso Nacional deve fazer é justamente rejeitar a tutela do País pela Convenção nº 169.

O Brasil deve adotar alguns critérios da Convenção nº 169 e deve rejeitar outros, e a tutela não deve existir. O País não é tutelável. Os Estados Unidos e a Austrália rejeitaram a Convenção nº 169. Não aceitaram, porque isso significa, eu vou lhe dizer, adotar o critério de sindicalizar índios, sindicalizar quilombolas, sindicalizar populações tradicionais que passam a ser regidos pelo critério do Direito Internacional do Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho. E nunca foram populações sindicalizáveis, são populações do Direito Público interno do Brasil. Isso não tem nada a ver com sindicato.

A senhora fala em conflitos, é claro, de povos contra os mais poderosos. Esses conflitos sempre existiram. Nós temos um Estado Democrático de Direito e devemos usar o Estado Democrático de Direito para resolver esses conflitos. Existem ações civis coletivas, existem ações civis públicas. É nessa esfera que nós devemos resolver os conflitos entre os mais fracos e os mais fortes no Brasil.

Quanto ao Congresso Nacional, realmente, eu acho que o Congresso Nacional — eu estou aqui — é a esfera que deve tratar disso, é o Poder que deve tratar disso. Nós não estamos num Estado absolutista, em que o Poder Executivo pode tudo decidir. Por isso nós temos o Legislativo, e o Legislativo deve atuar. O



Legislativo é que deve decidir sobre essa matéria, talvez com membros do Executivo, criando um conselho para decidir essas questões, mas é o Legislativo que deve tratar disso.

A senhora fala em grilagem. A senhora fez uma longa exposição e falou, inclusive, do período militar. Todos nós sabemos que o período militar foi um período muito obscuro na vida brasileira, que beneficiou mineradoras. A noção de desenvolvimento que o período militar teve foi uma noção, muitas vezes, autoritária, que beneficiou rodovias, mineradoras, etc., e isso prejudicou essas populações, estou de acordo.

Agora, nós temos que rever isso e, ao mesmo tempo, nós temos também que dar direito a essas populações de se manifestarem, mas o local em que essas populações se manifestam é no Parlamento, não é formando movimentos sociais, grupos de pressão no Executivo, porque esses grupos de pressão no Executivo depois formam hegemonias, e vão querer, através de hegemonias... Eu estou sendo absolutamente sincero com a senhora. Esta é a minha posição como cientista político.

Eu não sou apenas antropólogo. A senhora se referiu à minha produção e disse que na minha biografia não tinha nenhum artigo ou qualquer coisa parecida. Eu quero dizer para a senhora que o meu Lattes está à disposição, o meu currículo. A senhora disse que eu não tinha nenhuma obra, nenhum artigo publicado ou qualquer coisa parecida. Eu quero dizer para a senhora que o meu Curriculum Lattes está à disposição, e a senhora pode consultar e ver todas as minhas produções. Eu fiz, inclusive, um doutorado no exterior, fiz um período do doutorado no Canadá, que é o país mais autorizado a falar de multiculturalismo, culturas diferentes, etc.

Então esta é a minha posição. Eu acredito realmente que o local para tratar dos assuntos é o Parlamento, talvez com conselhos da sociedade civil, talvez com membros até do Executivo.

É isso.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Sr. Presidente, eu tenho direito a uma réplica. Ela é bem curta, curtíssima.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Tem que ser, porque a senhora usou 9 minutos ao invés de 3 minutos.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Sim. Eu quero falar com o Sr. Roque sobre o seu conceito de quilombo. O senhor diz que quilombo é quilombo e não pode ser mocambo, aquele que Gilberto Freyre escreveu em *Casa-Grande e Senzala*.

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Não, escreveu no livro *Sobrados e Mucambos*.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - *Sobrados e Mucambos*, desculpe-me.

Então, esses quilombos aos quais o senhor se refere não são os mesmos quilombos a que eu me referi, não são os mesmos quilombos que existem no meu Estado do Amapá.

Quanto à Convenção nº 169, eu mantenho a minha convicção de que ela é necessária, e o Brasil é signatário dela — eu concluo já, Deputado Alceu Moreira —, porque as comunidades tradicionais podem sofrer, sim, intervenções de alta tecnologia nos seus territórios. O senhor não gosta da palavra “território”. Eu gosto, porque faz uma diferença entre...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Por favor, Deputada.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Ninguém, na área urbana, na sua casa, permite uma invasão. Então, segundo a Convenção nº 169, as populações têm que ser ouvidas, sim, sobre as intervenções nos seus territórios. A construção de uma hidrelétrica, por exemplo, que vai impactar grandemente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Está bem, Deputada. Por favor.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - O senhor sabe que isso é verdade. Elas têm que ser ouvidas, sim, para que possa ser mantida a origem de onde ela veio e como ela vive ali na terra, o que é importante para ela ali no seu território. Ela tem que ser ouvida.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Está bem.



A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Eu sou a favor da Convenção nº 169, apesar de que o Brasil, o Deputado Alceu Moreira é testemunha, não vem cumprindo com a lei que é regulamentada e de que é signatário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Obrigado, Deputada.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Obrigada, Sr. Presidente. Eu espero que não se fale mais na minha participação, senão eu vou pedir o direito de resposta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Se a senhora pedir, a senhora tem todo o direito. Não tenha dúvida.

O Deputado Nilto Tatto se inscreveu depois que o depoente já tinha começado, mas, em virtude de que há poucos Deputados participantes, vou permitir ao Deputado Nilto Tatto e ao Deputado Valdir Colatto, que estão na mesma condição, que se pronunciem a respeito do tema.

Por favor, 3 minutos.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade.

Para começar, eu queria parabenizá-lo, Dr. Roque, pela sinceridade com que o senhor veio aqui, a convite, evidentemente, fazer sua exposição. Sinceridade, até porque coloca a serviço de quem veio fazer esse depoimento.

Eu queria começar dizendo que o senhor deixou muito claro aqui o conceito com o qual o senhor trabalha para discutir a questão quilombola, os direitos dos quilombolas, até buscou os autores lá do passado. Isso demonstra claramente que esse não é o pensamento da sociedade brasileira, dos Constituintes de 1988, que asseguraram os direitos dos quilombolas lá na Carta, nem o pensamento atualizado, moderno, que se configurou na legislação que veio depois, aperfeiçoando inclusive esses direitos. Graças a Deus.

E também quero justificar, porque não é essa a sociedade que nós queremos construir para o futuro, com esse pensamento. O pensamento que nós queremos, a sociedade que nós queremos construir para o futuro é aquela que reconhece a diversidade étnica e cultural do Brasil, uma sociedade da qual essa diferença faça parte. Que essa diferença seja a riqueza dessa sociedade do futuro. Para construir essa sociedade do futuro, nós precisamos acertar contas também do passado. Nós



estamos muito mais preocupados, e a sociedade brasileira está muito mais preocupada, com a sociedade do futuro.

Também quero levantar aqui que graças a Deus nós somos signatários da Convenção nº 169, como vários outros países, porque esses grupos minoritários em outros países e aqui dentro — minoritário do ponto de vista histórico-político... Eu acho que o senhor entende o que eu estou falando, porque o senhor disse: “*Os mais fortes desenham seu destino, e os mais fracos se adaptam*”. E os quilombolas são esses que tiveram que vir se adaptando.

Acabou a escravidão, mas não foram incorporados como força de trabalho e, sucessivamente, foram empurrados para outros lugares, cada vez mais abandonados e empurrados, até o momento em que não podiam nem ser chamados de grupo social. E quando a sociedade brasileira, a ciência vai lá e recupera, vem alguém e diz que eles não são mais aquilo que eles são. E não dá o direito inclusive de eles se definirem como são. Por isso é importante a Convenção nº 169, porque, quando o pensamento deste tomar conta, em determinado momento, e for hegemônico no Estado, o grupo minoritário pode, sim, através da Convenção nº 169, recorrer aos órgãos, aos fóruns internacionais. Defendemos que outros grupos minoritários façam isso em outros países, mas aqui dentro parece que não, tem gente que não defende que se faça aqui dentro.

Então, acho que o senhor veio aqui para cumprir um papel, e isso precisa ficar claro: cumprir um papel em cima de um pensamento, a serviço da maioria desta CPI, que não reconhece os direitos dos quilombolas, que não querem a implementação dos quilombolas.

Se viesse aqui com a perspectiva de dizer que reconhece o direito daquela comunidade ou daquele grupo social, e, na hora em que reconhece esse direito, pode-se criar um problema, porque se está infringindo o direito de outros; se viesse aqui a perspectiva de buscar uma saída, tudo bem. Mas não é dessa forma que veio para cá, porque não é dessa forma que pensa inclusive a maioria dos Parlamentares desta CPI.

Então, se nós quisermos fazer um serviço benfeito, uma coisa legal para este Brasil que a sociedade brasileira quer construir no futuro, uma Nação que respeite a



diversidade cultural e étnica, nós precisamos discutir aqui como resolver o problema de indenização, o problema de titulação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Por favor, Deputado, conclua.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Rapidamente, vou concluir.

Quando alguém faz uma pergunta: *“Pode? Eles querem propriedade coletiva?”* No fundo deveriam também ter sinceridade e colocar claramente aqui, a respeito da propriedade coletiva que os quilombolas definiram, que defenderam inclusive na Constituição, que quem é contra é porque quer a terra como mercadoria. Quer a terra como mercadoria e não como bem para produzir riqueza ou para poder se reproduzir culturalmente e socialmente lá dentro dele, como é necessário para os quilombolas.

Então, deveriam ser sinceros também e dizer o seguinte: *“você estão tirando a terra como mercadoria para ser comercializada, e, portanto, é algo que faz mal ao capitalismo”*. É isso que vocês deveriam ter sinceridade de dizer aqui claramente.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela generosidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Como quem convidou o Dr. Roque Callage para estar presente foi este Presidente, eu quero dizer que, primeiro, ele só está na condição de contratado pelas famílias, grande parte delas dona de 2 a 3 hectares de hortigranjeiros, na comunidade de Aguapés. Grande parte daquela comunidade é de meninos negros e brancos que estudaram comigo na mesma escola, no lugar onde eu nasci. Eu vivi lá. Ele só...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente, eu fiz o debate em cima das ideias, é isso que eu fiz aqui. É isso que eu fiz aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - E eu ouvi V.Exa.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - E o senhor está fazendo o papel dele de responder para ele, como Presidente?.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Não, não, não. Eu posso falar como Presidente o tempo que for necessário. Eu posso falar. Fui eu o requerente. Eu ouvi V.Exa., embora não concorde com uma só palavra. Mas ouvi.

Quero apenas dizer o seguinte: naquela comunidade, o laudo antropológico foi feito por encomenda, numa falcatrua em que os dois construtores que fizeram o



laudo assinaram na ata original. Na ata original, que origina a declaração de que aquilo é um quilombo, há duas pessoas que assinaram, são os mesmos que fizeram o laudo, são os pesquisadores da URGs. Eles estavam na reunião como se parte fossem. Eles são de fora, não são de lá. Eles não são de lá. Tem a ata. Essa é a denúncia, é a razão desta CPI, inclusive, é causa para isso.

Bom, por que contrataram uma pessoa como o Dr. Roque? Para fazer o contralaudo, porque senão não há como discutir a razão na Justiça. Há uma demarcação de terra de quilombo. Eles não concordam com ela. Alguém foi lá e disse para eles o seguinte: *“aquela casa lá vai ser sua, aquela outra vai ser sua, aquela vai ser sua”*. Venderam para eles a ideia de que eles iam ter propriedade, cada um na sua. Eles só foram descobrir, muito depois, que a terra ia ser coletiva. Inclusive a terra dele, que mora lá dentro, não ia ser mais dele, ia ser de todo o mundo. E ele tem discordância com relação a isso.

Oitenta por cento daquela população não quer a terra coletiva, em hipótese alguma. A maioria deles tem um filho casado com um filho de um branco, pobre também. Não tem rico lá. Tem pobre, branco e negro lá. Vivem todos eles lá.

Eles construíram a igreja, a escola. Eles construíram o salão de festa. Há uma comunidade inteira. Ali está a alma deles. Agora, de repente, chega alguém lá, conta uma história encomendada, por alguém amestrado, produz o laudo antropológico completamente fraudulento, que não se justifica por nenhum que tem ali, e o cidadão passa a ser intruso. Ele vai ser desintrusado.

Quer dizer, eu moro aqui há 150 anos. A minha família está aqui, mas agora eu sou intruso e tenho que ir embora daqui, porque agora eu tenho que deixar as terras, quando nem mesmo as pessoas negras que estão lá querem ficar.

Então eu quero dizer o seguinte: naquele caso do Morro Alto, podem ter certeza, primeiro, de que não vão tirar uma pessoa de lá. Nenhuma. Aquela falcatrua, aquele bando de vigaristas que foi para lá fazer laudo antropológico por encomenda não tem autoridade para enxotar uma galinha de pintos, muito menos para mandar alguém sair de lá. Não vai sair nada de lá, tá?

E o Dr. Roque está aqui porque foi contratado, porque para se defender da figura do Estado intervencionista, ladrão — o Estado que fica na porteira para tomar a terra das pessoas na mão grande —, o cidadão tem que pagar do bolso dele e se



defender. Quando é para produzir a falcatrua, o Estado paga; mas quando é para se defender, tem que contratar, senão não tem como se defender.

Então, naquele caso...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Mas, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Hã? Eu estou ouvindo.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Mas nós somos obrigados a acreditar na versão do senhor que é Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Não é obrigado a nada.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - E outra, cadê o contraditório aqui, para podermos... Nós, como Parlamentares da CPI...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Eu ouvi V.Exa., Deputado.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - É? Entendeu? Entendeu o que eu falei?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Entendi, sim. Entendi. A pessoa que fez o laudo será convidada para vir aqui também. Aliás, na sessão passada...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Ah, e algum Líder da comunidade também, né?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Na sessão passada...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Um Líder da comunidade também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Não tem requerimento para isso.

Na sessão passada, estava aqui a Presidente do INCRA. O convite não foi nosso. Por que está sempre uma cantilena aqui de que a CPI é montada para isso, para falar aquilo, para não sei mais o quê? Alguém traz como decoreba um texto escrito para falar sempre a mesma coisa.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - A Presidente do INCRA quem convocou?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Só um pouquinho, eu tenho a palavra. Eu tenho a palavra. Parece que engoliram um rádio ligado, falam sempre a mesma coisa.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Não! Não é isso, o senhor não respondeu. Não respondeu.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Não, não. Alto lá. Não! É sempre a mesma coisa. Não! Lá, no Morro Alto, as pessoas não querem a demarcação.

O laudo é uma fraude de ponta a ponta. É destruído, desmontado por sílaba. Ele é por encomenda. E, portanto, para se construírem mais uns laudos antropológicos, tanto na questão indígena quanto na questão quilombola, na sua massacradora maioria, para que o cidadão se defenda, ele tem que contratar o antropólogo e fazer o contralaudo. Mas, para fazer o laudo por encomenda, o Estado é que paga.

Então, por favor, lá no Morro Alto... Estou falando de lá, porque ele veio fazer o testemunho exatamente disso, é daquele lugar, com aquelas pessoas, naquela realidade. Lá não vai acontecer isso, porque lá é uma vergonha. Tanto é verdade que nem mesmo o INCRA, depois de ter decisão judicial, teve coragem de fazer, porque tem que tirar um cidadão que tem meio hectare, plantando alface, tem que tirar de lá. Tirar e mandar para outro lugar. Ele não tem 2 mil hectares. Não, é meio. São 2. É terra acidentada, de plantar banana, no morro, é tudo o que tem lá. Primeiro precisa conhecer, para depois vir aqui fazer discurso, como se fosse poesia decorada.

Por favor, Dr. Roque, o senhor pode falar.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Eu não falei no nome de ninguém, portanto, não tem aparte.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Eu fiz uma pergunta, quando eu usei o meu tempo, para o senhor.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Ele vai responder.

A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Até agora, há quantos meses está esta CPI funcionando, e o senhor não colocou na pauta, na Ordem do Dia normal da CPI, nenhuma das pessoas que eu coloquei, indiquei para serem convidadas para virem aqui.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Toda a semana nós ouvimos pessoas, e tem pessoas aí. Eu posso lhe mostrar.



A SRA. DEPUTADA JANETE CAPIBERIBE - Não. Nenhuma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Eu não sou obrigado a atender aos desejos de cada um dos Parlamentares, mas que as pessoas de todos os lados vêm aqui, virão, sem sombra de dúvida.

Por favor, Dr. Roque.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente, não adianta. Não vem com essa, não! Não vem com essa, não! Não vem com essa, não, porque...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Isso é problema...

Deputado, o senhor quer ouvir? Tu queres ouvir? Não? Quando incomoda, nem ouvir serve.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Não é chamado. Não é chamado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - A CPI se constitui na forma do Regimento e tem o direito de escolher, por maioria, com respeito à minoria. Quem não estiver satisfeito, reclame na forma da lei, por favor.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Ah, observa! É a Mesa Diretora que faz...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Está bem. Tem o Regimento. Por favor, tem a palavra, Dr. Roque.

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - O senhor tinha me perguntado exatamente se as questões relacionadas a soluções, por problemas quilombolas, não eram discutidas, não estavam sendo discutidas; que eu tinha uma afinidade com a Frente Parlamentar. Se porventura o que eu estivesse testemunhando aqui ou depondo teria afinidade com a... E ao mesmo tempo, que questões relacionadas a indenizações...

Bem, eu quero dizer ao senhor o seguinte. Só para nos entendermos, eu realmente não entro normalmente em questões de indenização e tais, porque não me compete. Eu faço os meus relatórios contra relatórios antropológicos, institucionais, históricos das regiões. Agora, existem questões complexas, como questões de indenização, questão de retirada de pessoas da região, etc. Isso são questões administrativas, jurídicas. Normalmente eu trabalho com advogados. Os relatórios que eu faço são entregues para os advogados que estão litigando na área. Não me compete.



Lá em Morro Alto, por exemplo, o INCRA oferece normalmente — já vou lhe dizer — um terço do valor real de mercado. Evidentemente, isso não é aceito. Os agricultores não aceitam a proposta de indenização. As negociações não avançam, porque... E normalmente isso é litigado na Justiça. Então uma causa dessa, por exemplo — não sei se o senhor tem ideia —, leva 10 anos. Pode levar 10 anos. Ela sobe para o Pleno, para a Turma dos Desembargadores Federais. Depois ela vai para o Superior Tribunal de Justiça. Ela pode ir inclusive ao Supremo, arguindo questões constitucionais.

Então, uma causa, por exemplo, de uma comunidade quilombola pode chegar ao Supremo Tribunal Federal, e leva 10 anos. Este é o processo. Por isso eu lhe digo que a política quilombola precisa mudar nisto e em várias outras coisas. Nós precisamos criar um conselho que resolva isso, conselho que leve em conta inclusive as comunidades que não são de movimentos afro-brasileiros.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Dr. Roque, é isso que eu estou falando. Quando o senhor, quando o senhor...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Não tem contrapartida.

Deixa-o falar. Deixa-o terminar.

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Não, eu terminei. Eu terminei a minha declaração.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Só para esclarecer, por favor. Não, é justamente para isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Por favor.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Uma coisa é o seguinte, é o que eu questioneei: o senhor coloca que, para poder resolver o problema de direitos de outros, no caso do reconhecimento do direito quilombola, tem que se rever a política de direito dos quilombolas. É isso que o senhor tinha colocado.

A outra coisa é dizer que o direito quilombola não se discute, vão implementá-lo. Até que enfim vão implementar, vamos avançar, não é? Agora, para poder implementá-lo, de repente estão infringindo o direito de outros proprietários. Aí demora 10 anos, o senhor acabou de dizer. Então, vamos trabalhar para ver como é que vai mais rápido isso, como nós vamos agilizar? De repente estão levantando o



preço lá, que é um terço do preço de mercado da terra, mas vamos acertar os procedimentos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - É uma pergunta ou é um discurso que o senhor está fazendo?

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Não... Eu estou justamente questionando, porque eu não tinha feito pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Não, o senhor não tem a palavra. Eu só queria...

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Eu não tinha feito pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Valdir Colatto) - Eu só queria encerrar, que agora me cabe o tempo de inscrição e eu queria colocar isso.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sim, sim, Presidente, é só isso.

No mais, Presidente, vou só reafirmar aqui que, quando se pega um caso específico e se traz aqui só um lado do caso específico, é um desrespeito com o conjunto dos Parlamentares da CPI de não ter...

Aí não é com o Sr. Roque, estou falando é com a Direção da CPI. É um desrespeito, porque não dá a oportunidade de nós ouvirmos uma liderança quilombola, nem quem elaborou o laudo antropológico, para podermos ter posicionamento com relação ao caso específico.

Então, ao trazer o caso específico para pensar a política para o conjunto, nós precisamos conhecer o caso específico de todos os lados. É isso. Isso é o que a boa convivência democrática, de respeito ao contraditório, dita. É isso o que nós esperamos do Presidente daqui para a frente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Bom, Dr. Roque, eu vou deixar a palavra com o Deputado Valdir Colatto. Quero apenas dizer que lá naquela comunidade não há nenhum benefício, absolutamente nenhum benefício, na demarcação de terras, tanto é que eles também não querem. O percentual que diz que quer é que não mora lá, tá?

Por favor, Deputado Valdir Colatto.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Não estou acreditando (*ininteligível*.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Não é obrigado acreditar em nada. Tem que ouvir, só, com respeito, por sinal.



O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Sr. Presidente, eu queria falar aqui e pediria aos Deputados o favor de respeitarem a nossa palavra aqui. Nós ficamos calados, ouvindo. Por favor, Deputado! A CPI tem Deputados de todas as correntes políticas e ideológicas, como V.Exas. falam. É bom respeitar, é muito bom o respeito.

Eu queria cumprimentar o Dr. Roque e todos os demais que estão nesta sessão, na pessoa do Presidente Alceu Moreira.

Lembro a Constituição Federal de 1988, que o Partido dos Trabalhadores não assinou. O Partido dos Trabalhadores faz apologia da Constituição, defendendo que é preciso respeitá-la, mas não assinou a Constituição de 1988. Agora a defende avidamente.

Diz o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Art. 68. Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos.”

E o art. 67 do ADCT, para completar, diz:

“Art. 67. A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.”

O que está dito aqui é para titular aqueles que estão ocupando as terras. E quem não estava ocupando as terras está ocupando individualmente, não é? Há o caso da Invernada dos Negros, em Campos Novos, Santa Catarina — 35 agricultores, negros e mestiços não negros —, em que foi criada uma terra de quilombolas, e simplesmente se estatizou essa área e se tirou o direito de propriedade dessas 35 famílias, que não sabiam que iam perder as suas propriedades. Eram agricultores, e hoje estão lá num litígio com o Governo, porque querem manter a sua propriedade privada.

Então, essa questão de propriedade coletiva, realmente... Há uma ideologia da qual já se falou aqui — o senhor falou —, a dos *kolkhozes* da Rússia. Já havia isso na história, uma história stalinista, a de um homem que matou 7 milhões de



russos na revolução. Está-se querendo trazer isso para o Brasil, para um regime democrático! Isso não cabe aqui, não tem como fazer.

Ainda bem que essa ideologia está acabando. Na semana que vem, talvez, já estejamos livres disso, dentro de um processo da democracia plena, e não da bolivariana, que está querendo implantar-se no Brasil. Graças a Deus, parou nos 13 anos, e não nos 20 anos!

O senhor disse que a Associação Brasileira de Antropologia acha ser a única voz da antropologia. Essa associação exerce algum tipo de pressão para que os antropólogos adotem determinados direcionamentos? Existe algum tipo de punição para aqueles que não seguem essa determinação — o senhor poderia nos dizer —, para quem não concorda com a ABA? Há um convênio com a FUNAI para que os laudos antropológicos sejam feitos na direção de favorecer ou de concordar com a ideologia da FUNAI? Há alguma questão em cima dessa afirmação da ABA? O senhor poderia nos responder?

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Não, não existe formalmente nenhum tipo de pressão, nem informal. A ABA, ela não é um conselho normativo regulador. Ela não é um conselho profissional, não é? Ela não é um conselho como os CREAs e como as ordens profissionais. Ela é uma associação que reconhece os profissionais dentro da área acadêmica, fundamentalmente, e orienta a atividade profissional dos antropólogos, embora o exercício da profissão de antropólogo seja livre a partir da formação que cada um teve. Existem ainda, inclusive, algumas áreas a definir na atividade profissional do antropólogo, assim como na do cientista político e tal.

Eu sou Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de Brasília, com habilitação para exercício em Ciência Política, Sociologia e Antropologia, ou seja, eu exerço essas três áreas. E não há, da parte da ABA, quer dizer, há uma normativa interna da ABA em relação a como, desde 1994, ela vê — como eu disse aqui no início da minha exposição — a questão relacionada a quilombos. Ela organizou seminários, ela se associou inclusive, efetivamente, aos movimentos quilombolas. Ela tem uma posição que é oficial dela, oficial. E existem antropólogos que não concordam com a posição dela, inclusive citam autores internacionais diferenciados dos que ela cita, autores eminentes, autores consagrados.



Eu tenho citado, em meus trabalhos, autores eminentes que a ABA não considera. Ela tem outra posição. E esses autores são autores de nomeada. Eu sempre os cito nos meus trabalhos para marcar que realmente tenho uma posição bem diferenciada sobre a prática da antropologia, a teoria da antropologia, etc.

Agora, evidentemente, o ofício do antropólogo, a atividade do antropólogo, a atividade do cientista social tem áreas com que há convergência completa, ou seja, não se pode dizer que o antropólogo não concorda com... Concordamos inclusive sobre as escolas antropológicas, sobre teorias antropológicas.

Neste caso específico, aqui, há uma discordância muito grande. Inclusive, estou informado de que veio aqui outro antropólogo para tratar de questões indígenas e tal. É um que discorda, por exemplo, na questão indígena, discorda da visão da ABA.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - Muito obrigado.

Uma última pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Para concluir, Deputado, por favor.

O SR. DEPUTADO VALDIR COLATTO - A Constituição diz que é para demarcar as terras dos remanescentes. Qual diferença o senhor vê entre remanescentes e descendentes? O senhor acha que a autodefinição ou autodeterminação pode dizer quem é remanescente? Descendentes são todos os negros do Brasil, mas entre remanescentes e descendentes há uma confusão danada, porque as pessoas acham que todos os negros têm direito a se autodeclarar e reivindicar os direitos, os ditos direitos das comunidades quilombolas.

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Eu tive a ocasião de tratar disso já, desde o começo. Tudo remete à questão do que seja quilombo, porque, se quilombo for essa noção que a ABA tem, a partir do autor Fredrick Barth, de que quilombo é o quilombo em movimento, de que ele se transforma continuamente...

Em Porto Alegre, por exemplo, houve um acordo entre proprietários de uma área valorizada em Porto Alegre, a área de Três Figueiras, por exemplo, onde conviveram afro-brasileiros no final do século XIX e começo do século XX. Lá criaram cortiços. Vejam que isso não é quilombo. Esse acordo gerou uma boa



indenização para o proprietário, que interesseiramente fez o acordo e a negociação. Criou-se um quilombo urbano.

Quilombo urbano é uma contradição completa. Não existem quilombos urbanos, simplesmente porque, depois da Proclamação da República, não pode haver quilombos. Existem mocambos, existem favelas, existem cortiços. Por quê? Porque na cidade, na vida urbana, existem os saberes urbanos. E já existiam, nas cidades, os chamados negros de ganho, que eram os escravos ocupados para ganhar para o seu senhor no artesanato, na carpintaria, nas atividades que eram tipicamente urbanas. Então, não existiam negros rurais em cidades, era impossível existirem negros rurais! Então, isso que se chama de quilombo é impossível existir em cidade, muito mais na República, muito mais na República!

Os negros de ganho, depois, eles se transformam em artesãos, em barbeiros. E eles vão perder a sua grande capacidade — e, inclusive, seu grande talento — para exercer atividades da indústria quando chegam os imigrantes italianos, porque eles vão ter que competir até injustamente, como se diz, com os imigrantes italianos, que chegam com boas habilidades, mais desenvolvidos, porque lá não houve escravidão. Eles chegam com muito mais habilidades para desenvolver as tarefas da indústria, os italianos e os alemães.

Portanto, é impossível haver quilombo numa cidade, no começo do século passado e no final do século XIX. Essa é uma questão.

Assim, quando se fala nisso, quando se fala em quilombo em movimento, pode-se dizer que hoje existe um quilombo? É impossível que exista. Por isso, remanescente tem que ser, primeiro, rural; tem que ter a memória daquela comunidade que existiu lá atrás; e não precisa ser descendente biológico de afro, porque existiam muitos brancos também, que eram prisioneiros, que escapavam e que eram adotados pela comunidade. A comunidade os adotava, então o quilombo era miscigenado também. Agora, tem que haver divisão de trabalho, com algumas tarefas que existiam, para proteger o quilombo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Dr. Roque, eu queria solicitar que o depoente enviasse documentos complementares à CPI, além dos que o senhor dispõe, porque certamente farão parte do relatório final, no encaminhamento de uma política pública de Estado para o setor.



Quero ainda informar, para que se tenha noção do que é a Convenção nº 169 da OIT, que somente 22 países, em quase duzentos, ratificaram a Convenção nº 169. São estes: da América do Sul: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Peru e Venezuela; da África: República Centro-Africana; da América Central e Caribe: Costa Rica, República Dominicana, Guatemala, Honduras, Nicarágua; da Europa: Dinamarca, Noruega, Espanha e Países Baixos; da Oceania: Fiji; da América do Norte: México; da Ásia: Nepal. Somente estes, somente 22 ratificaram a Convenção nº 169 da OIT. Logo, cerca de 180 não a ratificaram.

Coloco a palavra à disposição do Dr. Roque para as suas considerações finais, antes do encerramento desta sessão.

O SR. DEPUTADO NILTO TATTO - Sr. Presidente, faço somente uma sugestão para o Dr. Roque: se tiver oportunidade, vá a Ouro Preto e conheça o Museu da Casa da Moeda. No subterrâneo, há um fantástico museu de ferramentas e instrumentos desenvolvidos pelos negros escravizados na época. Digo isso para que V.Sa. aperfeiçoe ou aprimore um pouco esse conceito de que os europeus que vieram para cá se desenvolveram mais e tal. Assim, dá para entender mais porque a falta de terra, a falta das condições e a falta de reconhecimento levaram os negros às atuais condições na sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Esta é a parte da sessão em que nós fazemos a orientação de turismo cultural e histórico!

Por favor, fique V.Sa. à vontade.

O SR. ROQUE CALLAGE NETO - Eu queria agradecer a oportunidade de estar aqui para falar sobre uma temática que hoje é importantíssima, porque não trata apenas do quilombo: trata de uma trajetória cultural da qual o Brasil participa — é uma temática nossa — e de comunidades que nos provocam a inteligência a resolver questões não só dessas comunidades, mas dos povos tradicionais em pleno século XXI, para que se possa criar uma política e uma proposta superavançada para o Brasil.

Em relação ao Exmo. Deputado que fez essa colocação, digo que ela realmente faz todo o sentido, porque eu me referi, no caso, aos camponeses e operários italianos que tinham uma maestria no trato da indústria que já se formava



na Itália desde o final do século XIX e começo do século XX. Os africanos que vieram, no caso, para Outro Preto, vinham já de regiões da África que tinham habilidade com a metalurgia. Então, eles foram alocados, especialmente em Minas, para o ciclo do ouro, e tinham uma maestria incomparável. Realmente, tinham uma maestria incomparável. Tal fato não aconteceu em todas as regiões do Brasil. De fato, não aconteceu.

E nós praticamos de fato ou deixamos de aproveitar, no começo da República, volto a insistir, a maestria que já se desenvolvia entre os afros na área rural, porque tinham habilidades rurais, e ali não fizemos a entrega de terras devolutas, que deveríamos ter feito — o Deodoro, o Floriano, o primeiro Presidente republicano, o segundo Presidente republicano, o terceiro Presidente republicano, etc. Esta é uma temática longa, que eu acho que nós deveríamos estudar: de fato, como fazer hoje essa reparação?

Finalizando, eu quero dizer que a reparação que nós temos que fazer tem de ser uma reparação inteligente. Nós estamos criando um novo campo no Brasil. O campo, o meio rural brasileiro, passou por uma enorme transformação nos últimos 40 anos. Nós temos novas tecnologias. Nós temos o grande, o pequeno e o médio produtor, que não estão mais entrando em enormes conflitos. Pelo contrário, há uma prestação de serviços entre o grande, o pequeno e o pequeno. Isso é novo no Brasil. Então, temos um meio rural que está passando por uma transformação de socialização das práticas das relações da produção. Temos que encontrar uma forma de resolver os problemas ainda pendentes nesse meio.

O meio rural se modernizou intensamente, e essa questão quilombola faz parte do meio rural. São comunidades rurais tradicionais, que precisam de apoio. Eu tenho visto a confusão entre comunidade quilombola e comunidade rural afro-brasileira carente. São duas coisas diferentes. Quem está dentro da legislação quilombola é a comunidade quilombola, não é a comunidade rural negra carente. Esta precisa de bem-estar social, precisa de outras coisas, mas tem outra tipificação. Essa é atribuição do Ministério de Desenvolvimento Social, não é parte da área quilombola. Tem havido muita confusão sobre essa questão.

Era isso. Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Alceu Moreira) - Eu queria agradecer ao Dr. Roque Callage Neto a participação, uma participação importante, com testemunhos absolutamente claros sobre o tema.

Por último, antes do encerramento, eu queria testemunhar que grande parte dos nossos colegas e amigos daquela região está na Grande Porto Alegre. E é verdade que nós temos uma dívida com a comunidade negra no Brasil. Basta olhar uma cidade do tamanho da minha, que tem 40 mil habitantes. Se se for à praça, onde há o comércio, raros são os negros que estão no balcão, exercendo a profissão simples de balconista.

É claro que há um cinismo completo nesse processo da questão racial. Não tenham dúvida disso, está estampado. As pessoas não dizem, mas preterem, não permitem. A solução para isso não é a terra só. A solução para isso é a inclusão social, a qualificação profissional, o acesso à educação, à universidade e a uma série de outros instrumentos que eles mesmos, os negros, podem pedir.

Então, se o Estado brasileiro quer realmente corrigir essa injustiça, tem que primeiro conversar com os negros dos mais diversos lugares para dizer como e com que tipo de política pode ajudar. Se levassem uma pessoa de Gravataí ou Alvorada, da Grande Porto Alegre, para voltar a trabalhar no morro, plantar de novo em todos os 4 mil hectares, talvez ela não ficasse 2 semanas, talvez fosse embora de volta. A terra não é o remédio para a doença dela. Ela precisa de outra solução. Aquele problema social já se foi há muito tempo.

Então, nós estabelecemos o que é quilombo, e pura e simplesmente queremos colocar a terra para eles de maneira coletiva. Cá para nós, isso não é uma solução. Dá até um bom discurso para tratar do coitadismo nas questões urbanas, mas não resolve a situação, porque as comunidades têm outras tantas solicitações, que precisavam ser atendidas pelo Estado, para que pudessem acabar o atraso a que foram condenadas pela cor da pele, pela segregação.

Não havendo nada mais a tratar, declararei encerrada a presente reunião. A pauta da próxima reunião será definida e informada no Gabinete das Lideranças.

Está encerrada a presente reunião.